



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 061 / 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$1.657.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.657.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.39.00 - F. 0758 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$170.000,00

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.71.00 - F. 0764 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..R\$1.207.000,00

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO

4.6.90.71.00 - F. 0766 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$245.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 - F. 1191 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$35.000,00

Total.....R\$1.657.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

3.2.90.21.00 - F. 0762 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$1.515.000,00

3.2.90.22.00 - F. 0763 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato R\$107.000,00

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO

3.2.91.21.00 - F. 0765 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$35.000,00

Total.....R\$1.657.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de agosto de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM/081 /2018

Em 20 de agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.657.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil reais).

JUSTIFICATIVA

O referido crédito tem como objetivo efetuar despesas correspondentes a tarifas bancárias, pagamento de amortização dos Contratos Caixa Econômica Federal - 0228576-74/2008; 358715-59/2011; 0354486-49/2014. BDMG - 197041/2014; 176624/2013; 217091/2016. PASEP - 4775864/2015. IPSEMG - 6950-7/2001; 212-7/2000; 6797-1/2000; 6949-3/2001 e INSS - 10665.720147/2015 e amortização da dívida com o Instituto de Previdência Municipal, acordos 2259/2013, 1219/2016 e 0164/2018.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal